



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

Lei 552, de 6 de Dezembro de 1.965.

"Que suplementa verbas do orçamento vigente na importância de R\$. 5.619.695.

Art. 1º - Fica suplementada das importâncias abaixo discriminadas, as verbas do vigente orçamento adiante citadas :

160 - 3.1.4.0.19 - Encargos Municipais
Encargos Diversos

240 - 3.2.7.0.03 - Juros da Dívida Pública
fundada interna :
Juros do exercício : Leis nºs 299/60 - 300/60
369/60 - 373/61 - 382/61 - 434/62 - 435/62 -
436/62 - 438/62 - 460/62 - 461/62 - 245/58 -

CR\$. 5.169.594.-

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.3.0.0.- Transferências de Capital
Amortização da Dívida Pública

270 - 4.3.1.1.03.- Fundada Interna
01 - Amortização do exercício : Leis nºs.
299/60 - 300/60 - 369/60 - 373/61 -
382/61 - 434/62 - 435/62 - 436/62 -
438/62 - 460/62 - 461/62 - 245/58 -

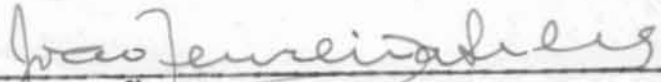
CR\$. 450.101.

TOTAL.....R\$. 5.619.695.

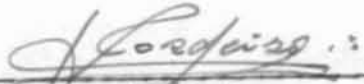
Art. 2º - A suplementação autorizada no artigo 1º será coberta com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 6 de Dezembro de 1.965.


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal de Agudos.

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Agudos, aos 6 de Dezembro de 1.965.


Jurandy Cordeiro
Secretario Substituto.